

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



## ERRATA NA LEI MUNICIPAL 550, de 22 de Outubro de 2018

Na Lei Municipal de n.º 550, de 22 de outubro de 2018, que: **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências”**, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na edição 00258, em 22/10/2018:

### ONDE SE LÊ:

§ 1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 50% (cinquenta por cento), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelece os incisos I, do § 1º e do § 2º do Art. 43, da Lei 4.320/64; destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2018.

### LEIA-SE:

§ 1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 50% (cinquenta por cento), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação apurado no exercício de 2018, conforme estabelece os incisos I e II do parágrafo 2º e 3º do Art. 43, da Lei 4.320/64; destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2018.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI N. 550/2018 de 22 de outubro de 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2018, do Município de Souto Soares-Bahia.

§ 1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 50% (cinquenta por cento), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação apurado no exercício de 2018, conforme estabelece os incisos I e II do parágrafo 2º e 3º do Art. 43, da Lei 4.320/64; destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2018.

§ 2º - A fonte de recursos será as constantes do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Souto Soares–Bahia, 22 de outubro de 2018.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020